LEI Nº 5515
(20 DE AGOSTO DE 2.021)

DISPÕE SOBRE: CRIA O "SELO EMPRESA PARCEIRA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS NO COMBATE À COVID-19", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

... O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIEIRAS**, Senhor **GILMAR SOARES VICENTE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o "Selo Empresa Parceira do Município de Caieiras no Combate à COVID-19", com a finalidade de atestar a responsabilidade social das empresas instaladas no Município de Caieiras.

Parágrafo único. O "Selo Empresa Parceira do Município de Caieiras no Combate à COVID-19" será concedido em favor das empresas que, em parceria com o Poder Público, realizarem doações de alimentos ou de produtos de higienização, com o fim de que sejam distribuídos para os munícipes hipossuficientes.

Art. 2º. A emissão do "Selo Empresa Parceira do Município de Caieiras no Combate à COVID-19" será realizada pelos Órgãos competentes da Municipalidade.

Parágrafo único. O "Selo Empresa Parceira do Município de Caieiras no Combate à COVID-19" poderá ser aplicado em embalagens, notas discais, produtos e materiais institucionais (sites, relatórios de atividades, balanços sociais), porém não poderá ser utilizado para a promoção de vendas e demais fins publicitários.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, 20 de agosto de 2.021.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 097/2.021 de autoria do Vereador Josemar Soares Vicente "Lagoinha Josi". Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.515, de 20 de agosto de 2021, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 03 de setembro de 2021. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 08 de setembro de 2021. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo